

Resolução n. 040/2011

Altera a data inicial de contratação temporária prevista no artigo 2º da Resolução n. 039/2011 e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público (artigo 37, IX, da Constituição Federal), nos termos do Edital de Contratação Temporária n. 0008/2011, para contratação de operador de máquina para operar máquinas pertencentes ao consórcio público, para prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com os contratos de programas assinados;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data inicial de contratação prevista no artigo 2º da Resolução n. 039/2011, de 13 de julho de 2011 para dia 21 de julho de 2011, mantendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2011

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 26.07.2011 – Edição nº 789 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)